

PORTARIA N°. 977/16 - DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

“Que concede afastamento a funcionário que especifica para tratar de assuntos particulares e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando requerimento signatado pela Funcionária Pública Municipal Sirlei Bartolomeu Facin, solicitando seu afastamento pelo período de um ano para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação vigente;

R E S O L V E:

Artigo 1° - Na forma do que dispõe o artigo 140 da Lei Municipal n° 163/75, concede à Funcionária Municipal **SIRLEI BARTOLOMEU FACIN**, RG. n°. 26.459.933-0/SSP/SP, CPF-MF n°. 253.768.218-11, lotada no cargo de **ZELADOR – Referência “1”** do Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco-SP, licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, no período compreendido entre 29 de janeiro de 2016 a 29 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

Artigo 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
29 de janeiro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 978/16 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Dispõe sobre designação de servidor público para atuar como responsável pela Coordenação de Saúde Bucal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E –

Artigo 1º – Designar o Servidor **JOSÉ RICARDO GUIRADO**, do RG. nº. 32.135.830-2/SSP/SP, CPF-MF nº. 324.282.928-03, Cirurgião Dentista, para responder pela **COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL**.

Artigo 2º - Com fundamento no artigo 43 da Lei Complementar nº 023, de 06 de março de 2003, fica concedida uma gratificação de atividade de 25% (vinte e cinco por cento) de sua referência padrão.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
Em 01 de fevereiro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 979/16 – DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

ADÃO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **DIULLIA CAROLINY LUCAS PIRES**, brasileira, maior, do RG/SP nº. 48.455.197-8/SSP/SP, CPF/MF nº. 418.238.998-03, foi aprovada em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, a Senhora **DIULLIA CAROLINY LUCAS PIRES**, brasileira, maior, do RG/SP nº. 48.455.197-8/SSP/SP, CPF/MF nº. 418.238.998-03, residente e domiciliada à Rua Pará, nº. 1473, nesta cidade e município de São Francisco –SP, para o cargo público de **VISITADOR DOMICILIAR – Referência “5”** – para jornada de 40 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
01 de março de 2016.

ADÃO ALVES DA SILVA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 980/16 – DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

ADÃO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **ELISANGELA PIRES DE ARAUJO**, brasileira, maior, casada, do RG/SP nº. 29.011.184-5/SSP/SP, CPF/MF nº. 191.780.128-99, foi aprovada em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, a Senhora **ELISANGELA PIRES DE ARAUJO**, brasileira, maior, casada, do RG/SP nº. 29.011.184-5/SSP/SP, CPF/MF nº. 191.780.128-99, residente e domiciliada nesta cidade e município de São Francisco – SP., para o cargo público de **VISITADOR DOMICILIAR – Referência “5”** – para jornada de 40 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
01 de março de 2016.

ADÃO ALVES DA SILVA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 981/16 – DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

ADÃO ALVES DA SILVA, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **CLEIDE FERREIRA MARCO**, brasileira, maior, do RG/SP nº. 23.357.332-X/SSP/SP, CPF/MF nº. 250.464.808-16, foi aprovada em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, a Senhora **CLEIDE FERREIRA MARCO**, brasileira, maior, do RG/SP nº. 23.357.332-X/SSP/SP, CPF/MF nº. 250.464.808-16, residente e domiciliada nesta cidade e município de São Francisco –SP., para o cargo público de **VISITADOR SANITÁRIO – Referência “5”** – para jornada de 40 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
01 de março de 2016.

ADÃO ALVES DA SILVA
Prefeito em exercício

PORTARIA Nº. 982/16 – DE 02 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação dos participantes da Equipe Local para a elaboração do novo PAR 2015/2025, e dá outras providências correlatas”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E –

Artigo 1º. - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Equipe Local para a elaboração do novo PAR 2015/2025:

SEGMENTO	REPRESENTANTE	CPF
Representante do Departamento de Educação	Luciano Fernando Giacometi	202.729.598-47
Representante dos Coordenadores	Vanilda Aparecida Sigoli	091.787.188-05
Representante dos Professores	Valdenice Aparecida Merlotto dos Santos	095.583.438-46
Representante do Conselho Municipal de Educação	Rosangela Aparecida Sabion Baptista	218.508.238-80
Representante dos pais de aluno	Sandro Carlos dos Santos	247.015.248-83

Artigo 2º. - Os integrantes acima nomeados deverão:

- Realizar análise de dados disponíveis em fontes oficiais para elaboração do diagnóstico e preenchimento das sub-ações do Plano de Ações Articuladas 2016/2019.

Artigo 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
02 de março de 2016.

MAURICIO HONÓRIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 983/16 – DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Que revoga a Portaria nº. 949, de 09 de junho de 2015, que nomeia servidor municipal para cargo em comissão”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

Artigo 1º – Revogar a Portaria nº. nº. 949/15, de 09 de junho de 2015, nomeando a Funcionária Municipal Senhora **NELI PONTEL**, RG/SP nº. 27.778.246-6, CPF/MF nº. 259.754.378-14, titular do cargo de Escrivão, no cargo em comissão de “**CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE – REFERÊNCIA 08**”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
02 de maio de 2015.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

“Que nomeia servidor municipal para cargo de provimento em comissão do quadro do pessoal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE –

Artigo 1º - Com base na Lei Complementar nº. 023, de 06 de março de 2003, nomear o Senhor **DANIEL FRANCISCO FORNIELIS**, RG/SP nº. 18.831.271, CPF/MF nº. 067.552.058-42, titular do cargo de **GUARDA**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **“CHEFE DO SETOR DE ATENDIMENTO À CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE – REFERÊNCIA 08”**.

Artigo 2º - As atribuições da Senhora ora nomeada são as constantes do artigo 8º do Regimento Interno do Município de que trata o Decreto nº. 175/2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 02 de maio de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 985/16 - DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Que nomeia servidor municipal para cargo de provimento em comissão do quadro do pessoal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE –

Artigo 1º - Com base na Lei Complementar nº. 023, de 06 de março de 2003, nomear a Senhora **NELI PONTEL**, RG/SP nº. 27.778.246-6, CPF/MF nº. 259.754.378-14, titular do cargo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de “**CHEFE DO SETOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL – REFERÊNCIA 08**”.

Artigo 2º - As atribuições da Senhora ora nomeada são as constantes do artigo 8º do Regimento Interno do Município de que trata o Decreto nº. 175/2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.

Aos 02 de maio de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 986/16 - DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **OSVALDO PEDRO SARAIVA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **OSVALDO PEDRO SARAIVA**, portador do RG. nº. 23.181.049-0/SSP/SP, titular do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início na presente data e encerramento em 01 de junho de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 02 de maio de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

“Designa e credencia a equipe do setor técnico de vigilância sanitária do Município de São Francisco para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº 886, de 30 de junho de 1998”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E -

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para a execução das ações de vigilância sanitária:

- 1 – Paulo Henrique Rubio - 03 horas mensais.
 - Coordenador da Equipe.
- 2 – Albino Maria de Lima – 40 horas semanais.
 - Coordenador da VISA.
- 3 – Patricia Aparecida Tremura Gambarato - 40 horas semanais.
 - Visitador Sanitário.
- 4 – Silvana Claudia Mancuso Lima - 03 horas semanais.
 - Técnica de Enfermagem - Fiscal da VISA.
- 5 – Weslei do Valle Esquina – 05 horas mensais
 - Médico Veterinário.

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - O modelo, a emissão, a validade, competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal, serão definidos através de ato da autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura do Município de São Francisco – SP.
Aos 06 de junho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PORTARIA N°. 988/16 - DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do RG. nº. 19.965.390/SSP/SP, titular do cargo de **GUARDA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 14 de maio e encerramento em 12 de junho de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 06 de junho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 989/16 – DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **ALDA ROSA DE ARAUJO**, brasileira, maior, do RG/SP nº. 25.970.430-1/SSP/SP, CPF/MF nº. 260.841.608-08, foi aprovada em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;
Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;
Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;
Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, a Senhora **ALDA ROSA DE ARAUJO**, brasileira, maior, do nº. 25.970.430-1/SSP/SP, CPF/MF nº. 260.841.608-08, residente e domiciliada nesta cidade e município de São Francisco –SP, para o cargo público de **SERVENTE – Referência “1”** – para jornada de 40 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
20 de junho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 990/16 – DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Senhor **WESLEY DE SOUZA PINHA**, brasileiro, maior, do RG/SP nº. 41.530.050-2/SSP/SP, CPF/MF nº. 319.756.678-59, foi aprovado em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;
Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;
Considerando, que o referido Senhor apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;
Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, o Senhor **WESLEY DE SOUZA PINHA**, brasileiro, maior, do RG/SP nº. 41.530.050-2/SSP/SP, CPF/MF nº. 319.756.678-59, residente e domiciliado nesta cidade e município de São Francisco –SP, para o cargo público de **BRAÇAL – Referência “1”** – para jornada de 40 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
20 de junho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 991/16 – DE 20 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que o Senhor **MARRONE LIMEIRA GONÇALVES**, brasileiro, maior, do RG/SP nº. 48.866.084-1/SSP/SP, CPF/MF nº. 411.211.648-97, foi aprovado em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que o referido Senhor apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, o Senhor **MARRONE LIMEIRA GONÇALVES**, brasileiro, maior, do RG/SP nº. 48.866.084-1/SSP/SP, CPF/MF nº. 411.211.648-97, residente e domiciliado nesta cidade e município de São Francisco – SP, para o cargo público de **BRAÇAL – Referência “1”** – para jornada de 40 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
20 de junho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992/16 - DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre afastamento de Funcionários Municipais e dá providências correlatas”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando requerimentos de Servidores Municipais, solicitando seus afastamentos para concorrerem a cargos eletivos nas eleições municipais de 2016, nos termos da legislação eleitoral vigente;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder afastamento de 03 (três) meses aos Funcionários Municipais adiante declinados, nos termos do artigo 1º, II, letra “L” da Lei Complementar nº 64/90, para fins eleitorais, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens dos cargos, cuja desincompatibilização será pelo período compreendido entre 02 de julho a 02 de Outubro de 2016, inclusive de eventuais Conselhos Municipais a que compuserem:

NOME: Luiz Carlos de Jesus	PROTOCOLO: 424/2016
RG.: 9.762.568	CPF.: 734.379.058-72
CARGO: Aposentado/Conselheiro Municipal de Saúde	

NOME: Carlos da Silva Gonçalves	PROTOCOLO: 423/2016
RG.: 19.240.160-9	CPF.: 048.772.268-00
CARGO: Operador de Máquinas	

NOME: Donizete Aparecido Tromboni	PROTOCOLO: 407/2016
RG.: 23.673.679-3	CPF.: 081.907.748-83
CARGO: Lixeiro	

NOME: Valdemir de Oliveira	PROTOCOLO: 421/2016
RG.: 26.291.844-4	CPF.: 251.877.988-47
CARGO: Visitador Domiciliar	

NOME: Reginaldo Lopes de Almeida	PROTOCOLO: 437/2016
RG.: 20.351.827	CPF.: 098.272.608-20
CARGO: Secretário da Junta de Serviço Militar	

NOME: Saulo Inácio Barreto	PROTOCOLO: 408/2016
RG.: 21.994.533	CPF.: 078.626.698-86
CARGO: Motorista	

NOME: Eliani Cristina Lázaro	PROTOCOLO: 409/2016
RG.: 25.000177-9	CPF.: 139.488.828-78
CARGO: Técnico de Enfermagem	

NOME: Cleunice Aparecida Mendes Garcia	PROTOCOLO: 419/2016
RG.: 21.994.545-7	CPF.: 181.462.638-79
CARGO: Chefe do Setor de Merenda Escolar/Secretária do CAF-IPREM	

NOME: Cleide Ferreira Marco	PROTOCOLO: 420/2016
RG.: 23.357.332-X	CPF.: 250.464.808-16
CARGO: Visitador Sanitário	

NOME: Leonora Galter Penariol	PROTOCOLO: 418/2016
RG.: 25.534.447-8	CPF.: 117.435.378-32
CARGO: Técnico de Enfermagem	

NOME: Camila Correa Toledo	PROTOCOLO: 417/2016
RG.: 43.396.777-8	CPF.: 331.608.678-11
CARGO: Técnico de Farmácia	

NOME: Silvana Claudia Mancuso	PROTOCOLO: 431/2016
RG.: 44.630.236-3	CPF.: 381.479.648-97
CARGO: Técnico de Enfermagem	

NOME: Nelson de Souza	PROTOCOLO: 422/2016
RG.: 17.405.638	CPF.: 065.740.288-50
CARGO: Motorista	

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - SP,
aos 01 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 993/16 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Exonera servidor municipal comissionado”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que Gilberto Penariol, nomeado no cargo em comissão de “DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”, requereu exoneração do cargo, conforme protocolo 000426/2016, para concorrer às eleições municipais de 2016:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir da presente data, Gilberto Penariol, RG. 18.970.194/SSP/SP, CPF-MF 085.472.798-14 nomeado no cargo em comissão de “DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS”.

Artigo 2º - Ao setor do pessoal para as providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
01 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 994/16 – DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Exonera servidor municipal de carreira”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que Sandra Mara Carneiro Pereira, titular do cargo público de “PROFESSOR I”, requereu exoneração do cargo, conforme protocolo 000441/2016, em caráter irrevogável:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir da presente data, Sandra Mara Carneiro Pereira, RG. 43.300.848-9/SSP/SP, CPF-MF 289.762.948-74 nomeada no cargo público de carreira de “PROFESSOR I”.

Artigo 2º - Ao setor do pessoal para as providências.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
01 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

“Que averba a concessão de Licença - Prêmio a Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) ficam averbadas aos prontuários dos funcionários municipais que adiante seguem, as licenças-prêmios concedidas, na forma dos requerimentos apresentados e deferidos:

NOME: Fabiana Anélide Marin Mingati
CARGO: Farmacêutico
RG. 29.310.375
TEMPO DE CONCESSÃO/ PERÍODO: 30 dias – a partir de 04 de janeiro de 2016

NOME: Poliane da Silva Oliveira
CARGO: Psicóloga
RG. 40.002.648-X
TEMPO DE CONCESSÃO/ PERÍODO: 30 dias – a partir de 11 de janeiro de 2016

NOME: Geraldo Cordeiro Neto
CARGO: Zelador
RG. 21.991.779
TEMPO DE CONCESSÃO/ PERÍODO: 30 dias – a partir de 11 de janeiro de 2016

Artigo 2º - À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

Artigo 3º – Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 996/16 - DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **ANTONIO GARCIA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **ANTONIO GARCIA**, portador do RG. n°. 23.101.104-4/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 14 de junho e encerramento em 12 de julho de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 997/16 - DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**, portador do RG. n.º. 21.994.557-3/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n.º 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 04 de julho e encerramento em 02 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 04 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **ANTONIO CARLOS RUSSOMANO**, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **ANTONIO CARLOS RUSSOMANO**, portador do RG. n°. 17.140.467/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 04 de julho e encerramento em 02 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 04 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 999/16 - DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **DONIZETH ANTONIO DE LIMA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **DONIZETH ANTONIO DE LIMA**, portador do RG. n°. 14.565.737/SSP/SP, titular do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 04 de julho e encerramento em 02 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 04 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1000/16 - DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **NATALIA ZEGOBI CAMPANELLI**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **NATALIA ZEGOBI CAMPANELLI**, portadora do RG. n°. 40.248.938-X/SSP/SP, titular do cargo de **PSICÓLOGO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 04 de julho e encerramento em 02 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 04 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1001/16 - DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **SUELI SATIE SUENAGA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **SUELI SATIE SUENAGA**, portadora do RG. nº. 13.218.477/SSP/SP, titular do cargo de **DENTISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 04 de julho e encerramento em 02 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 04 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1002/16 - DE 04 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **NILSA PERPETUA BONFIM**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **NILSA PERPETUA BONFIM**, portadora do RG. n°. 19.243.724/SSP/SP, titular do cargo de **SERVENTE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 04 de julho e encerramento em 02 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 04 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1003/16 - DE 06 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **IVALDO BASTOS DE SOUZA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **IVALDO BASTOS DE SOUZA** portador do RG. n°. 27.778.238-7/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 06 de julho e encerramento em 04 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 06 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1004/16 - DE 13 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do RG. nº. 19.965.390/SSP/SP, titular do cargo de **GUARDA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 13 de julho e encerramento em 11 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 13 de julho de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1005/16 - DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **ROBERTO MARIANO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Funcionário Municipal **ROBERTO MARIANO**, portador do RG. n°. 12.708.903/SSP/SP, titular do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de agosto e encerramento em 30 de setembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1006/16 - DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **DANIEL FRANCISCO FORNIELIS**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **DANIEL FRANCISCO FORNIELIS**, portador do RG. n°. 18.831.271/SSP/SP, titular do cargo de **GUARDA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de agosto e encerramento em 30 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1007/16 - DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **ANTONIO CARLOS RUSSOMANO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **ANTONIO CARLOS RUSSOMANO**, portador do RG. n°. 17.140.467/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 02 de agosto e encerramento em 01 de setembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1008/16 – DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre nomeação de Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que a Senhora **SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua 19, nº. 1452, na cidade de Jales - SP. do RG/SP nº. 22.974.079-0/SSP/SP, CPF/MF nº. 145.160.698-22, foi aprovada em concurso público de provas realizado pela Prefeitura Municipal em 07 de setembro de 2014;

Considerando, o prévio atendimento ao edital de convocação e a conseqüente manifestação de interesse na posse do cargo;

Considerando, que a referida Senhora apresentou a documentação necessária exigida na legislação municipal;

Considerando, por fim, a legislação municipal pertinente:

R E S O L V E -

Artigo 1º - Nomear, a partir da presente data, a Senhora **SANDRA MARIA DE LIMA PASQUINI**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada à Rua 19, nº. 1452, na cidade de Jales - SP., do RG/SP nº. 22.974.079-0/SSP/SP, CPF/MF nº. 145.160.698-22, para o cargo público de **PROFESSOR “I” – Referência “17”** – para jornada de 30 horas semanais, do quadro do pessoal permanente, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de que trata a Lei nº. 163, de 15 de dezembro de 1975 e alterações posteriores.

Artigo 2º - As atribuições do cargo são as constantes do Regimento Interno da Prefeitura Municipal, aprovadas pelo Decreto nº. 175, de 04 de junho de 2003.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
02 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1009/16 - DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **DANUBIA MARTINS DE SOUZA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **DANUBIA MARTINS DE SOUZA**, portadora do RG. nº. 32.583.316/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de agosto e encerramento em 30 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 02 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1010/16 - DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **VALDENICE APARECIDA MERLOTTO DOS SANTOS**, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **VALDENICE APARECIDA MERLOTTO DOS SANTOS**, portadora do RG. nº. 21.370.972-7/SSP/SP, titular do cargo de **PROFESSOR "I"**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de agosto e encerramento em 30 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 02 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1011/16 - DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**, portador do RG. n°. 21.994.557-3/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de agosto e encerramento em 30 de agosto de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 02 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1012/16 - DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

“Que designa equipe de trabalho denominada “Brigada contra o Aedes aegypti, prevista no Decreto Estadual nº. 62.130, de 29 de julho de 2016”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

Artigo 1º – Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de trabalho denominada “Brigada contra o Aedes aegypti, com atribuições emanadas do Decreto Estadual nº. 62.130, de 29 de julho de 2016:

BRIGADA CONTRA O AEDES AEGYPTI
1 - SIMONE DO VALE SOUZA , RG. nº. 40.546.162-8/SSP/SP
2 - CRISTIANE APARECIDA TANAJURA , RG. nº. 32.994.319-4/SSP/SP
3 - ELZA BERNARDO LIMA DOS SANTOS , RG. nº. 21.860.445/SSP/SP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
Em 12 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1013/16 - DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **ANTONIO GARCIA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **ANTONIO GARCIA**, portador do RG. n°. 23.101.104-4/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 14 de agosto e encerramento em 11 de setembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 15 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1014/16 - DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **ELAINE CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **ELAINE CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, portadora do RG. nº. 27.242.669-6/SSP/SP, titular do cargo de **ATENDENTE ODONTOLÓGICO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 15 de agosto e encerramento em 13 de setembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 15 de agosto de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1015/16 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **ROSANGELA CRISTINA SABION BAPTISTA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **ROSANGELA CRISTINA SABION BAPTISTA**, portadora do RG. n°. 26.399.872-2/SSP/SP, titular do cargo de **PROFESSOR "I"**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 de setembro e encerramento em 30 de setembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de setembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1016/16 - DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **VALDRCIR SEGUDA PINOTTI**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **VALDECIR SEGURA PINOTTI**, portador do RG. n°. 25.128.261-2/SSP/SP, titular do cargo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 12 de setembro e encerramento em 11 de outubro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 12 de setembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101716 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre readaptação de atividade de servidor público”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando Atestado médico de 21 de setembro de 2016, do Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Jales:

R E S O L V E -

Art. 1º - Readaptar a servidora municipal **MARIA JOSÉ CAIRES DA SILVA**, RG. 21.609.960/SSP/SP, CPF-MF 067.436.428-78, titular do cargo de **MERENDEIRA**, designando-a para prestação de serviços junto ao Departamento de Educação, Esporte e Cultura, com atividade leve de **MONITORA DE ALUNOS**, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura do Município de São Francisco – SP.
26 de setembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

“Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”** e da outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de São Francisco no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de São Francisco e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº. 44.569/99, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Titular: Meire Regina de Azevedo – RG. 23.955.230-1.

Suplente: Marcus Vinicius Galerane – RG. 24.157.240-X.

II – REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: Silvana Claudia Mancuso - RG. 44.630.236-3.

Suplente: Sebastião Buzzo Sobrinho – RG. 12.708.912.

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Titular: Mariane Rocha Gouveia Terencio – RG. 32.583.318-7.

Suplente: Sandra Regina da Costa – RG. 10.815.738-6.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, SP.
Em 29 de setembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 1019/2008 - DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Que designa servidor para responder pelo cargo de Diretor Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Francisco e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o Senhor **PAULO HENRIQUE RUBIO**, lotado no cargo em comissão de Diretor Municipal de Saúde, gozará férias regulamentares pelo período de trinta dias, a partir de 05 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, que referida diretoria não pode prescindir de servidor responsável para consecução de seus serviços afins:

RESOLVE –

Artigo 1º - Designar o Senhor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS NOVO**, RG/SP nº. 24.344.528-3, CPF/MF nº. 067.229.998-40, titular do cargo de **ESCRITURÁRIO**, para responder pelo cargo em comissão de Diretor Municipal de Saúde, pelo período de trinta dias, a partir de 05 de outubro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
Aos 30 de setembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1020/16 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JULIANO SPARAPAGNI GIACOMETTI**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **JULIANO SPARAPAGNI GIACOMETTI**, portador do RG. nº. 30.064.589-2/SSP/SP, titular do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 05 de outubro e encerramento em 03 de novembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 05 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1021/16 - DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **DORIVAL DE GOUVEIA FERREIRA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **DORIVAL DE GOUVEIA FERREIRA**, portador do RG. n°. 9.392.900/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 05 de outubro e encerramento em 03 de novembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 05 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1022/16 - DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **VANESSA CORTELISSI**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **VANESSA CORTELISSI**, portadora do RG. n°. 41.530.192-0/SSP/SP, titular do cargo de **PROFESSOR "I"**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 06 de outubro e encerramento em 04 de novembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 06 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1023/16 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **ROBERTO MARIANO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **ROBERTO MARIANO**, portador do RG. n°. 12.708.903/SSP/SP, titular do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 10 de outubro e encerramento em 08 de novembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 10 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1024/16 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOÃO LUIZ VOLPI**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **JOÃO LUIZ VOLPI**, portador do RG. n°. 20.351.825/SSP/SP, titular do cargo de **LIXEIRO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 05 de outubro e encerramento em 02 de novembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 10 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1025/16 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **REGINALDO LOPES DE ALMEIDA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Funcionário Municipal **REGINALDO LOPES DE ALMEIDA**, portador do RG. nº. 20.351.827/SSP/SP, titular do cargo de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 17 de outubro de 2016 e encerramento em 17 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 17 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1026/16 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do RG. nº. 19.965.390/SSP/SP, titular do cargo de **GUARDA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 19 de outubro e encerramento em 17 de novembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 19 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1027/16 - DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **CARLOS DA SILVA GONÇALVES**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao Funcionário Municipal **CARLOS DA SILVA GONÇALVES**, portador do RG. n°. 19.240.160/SSP/SP, titular do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 17 de outubro de 2016 e encerramento em 16 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 19 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1028/16 - DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **IVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Funcionário Municipal **IVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, portador do RG. n°. 12.143.281/SSP/SP, titular do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 28 de outubro e encerramento em 28 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 28 de outubro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1029/16 – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Revoga a Portaria nº. 959, de 03 de julho de 2015, que nomeia servidor municipal para cargo de provimento em comissão”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E –

Artigo 1º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº. 959, de 03 de julho de 2015, que nomeia o Senhor **SANDRO CARLOS DOS SANTOS**, RG/SP nº. 24.623.840-9, CPF/MF nº. 247.015.248-83, titular do cargo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer o cargo público de provimento em comissão de **“CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECAS – REFERÊNCIA 08”**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SP.
03 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **DEVAIR VOLPI**, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **DEVAIR VOLPI**, portador do RG. n°. 19.579.906/SSP/SP, titular do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 07 de novembro e encerramento em 06 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 07 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1031/16 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **APARECIDA DE FATIMA BUSO MARIANO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **APARECIDA DE FATIMA BUSO MARIANO**, portadora do RG. nº. 16.388.902/SSP/SP, titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 07 de novembro e encerramento em 06 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 07 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1032/16 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOÃO LUIZ VOLPI**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Funcionário Municipal **JOÃO LUIZ VOLPI**, portador do RG. n°. 20.351.825/SSP/SP, titular do cargo de **LIXEIRO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 07 de novembro de 2016 e encerramento em 05 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 07 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1033/16 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **JOSELIA ALVES DA SILVA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **JOSELIA ALVES DA SILVA**, portadora do RG. n°. 25.534.455-7/SSP/SP, titular do cargo de **ZELADOR**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 08 de novembro e encerramento em 07 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 08 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1034/16 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **DORIVAL DE GOUVEIA FERREIRA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Funcionário Municipal **DORIVAL DE GOUVEIA FERREIRA**, portador do RG. n°. 9.392.900/SSP/SP, titular do cargo de **BRAÇAL**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 07 de novembro de 2016 e encerramento em 05 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 08 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1035/16 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOSÉ RICARDO GUIRADO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **JOSÉ RICARDO GUIRADO**, portador do RG. n°. 32.135.830-2/SSP/SP, titular do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 16 de novembro e encerramento em 15 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 16 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1036/16 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Regulamenta a instituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal de n. 1439/15, de 12 de junho de 2015, e ainda;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que o monitoramento se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas;

CONSIDERANDO a complexidade da execução de um plano de longo prazo e com esta envergadura requer um processo em que a avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões, e;

R E S O L V E :

Artigo 1º. - Fica criada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, sob Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e será constituída pelo Conselho Municipal de Educação;

Parágrafo Único - O presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será indicado pelo Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Artigo 2º. - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de São Francisco:

I - Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, seguindo os estudos voltados para o aferimento do cumprimento das metas, a serem divulgados, a cada 02 (dois) anos.

II - Analisar e propor ações governamentais e políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Analisar e propor a revisão de metas já cumpridas e respectivas estratégias, com vistas à melhoria da qualidade geral da educação pública e privada.

IV - Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V - Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

VI - Zelar e incentivar pelo aprimoramento da qualidade do ensino público e privado no Município;

VII - Realizar estudos a cerca da Lei que instituiu o Plano Municipal de Educação;

VIII - Emitir pareceres, por iniciativa de seus membros ou quando solicitado pelo Diretor (a) Municipal de Educação, relacionados ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

IX - Articular-se com os órgãos e entidades federais, estaduais e municipais, para assegurar a coordenação, a divulgação e/ou execução do Plano Municipal de Educação;

X - Sugerir às autoridades providências para a organização e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação para que de qualquer modo, possam promover a sua expansão e melhoria;

Artigo 3º. - O mandato dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas 1 (uma) recondução;

Artigo 4º. - A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário convocada pelo Presidente da Comissão.

Artigo 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 28 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1037/16 - DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **OSVALDO PEDRO SARAIVA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal **OSVALDO PEDRO SARAIVA**, portador do RG. n°. 23.181.049-0/SSP/SP, titular do cargo de **MOTORISTA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início na presente data e encerramento em 09 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 10 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1038/16 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Funcionário Municipal **EDILSON RODRIGUES DE CARVALHO**, portador do RG. n°. 19.965.390/SSP/SP, titular do cargo de **GUARDA**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 19 de novembro de 2016 e encerramento em 16 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 19 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1039/16 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS**, devidamente atuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à Funcionária Municipal **MARIA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS**, portadora do RG. nº. 14.565.723/SSP/SP, titular do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei nº 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 21 de novembro de 2016 e encerramento em 19 de fevereiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 21 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1040/16 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pelo Funcionário Público Municipal **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE GOUVEIA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias ao Funcionário Municipal **JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE GOUVEIA**, portador do RG. n°. 14.565.730/SSP/SP, titular do cargo de **PEDREIRO**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 30 de novembro de 2016 e encerramento em 29 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 30 de novembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1041/16 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **IRACEMA DA SILVA NOGUEIRA**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à Funcionária Municipal **IRACEMA DA SILVA NOGUEIRA**, portadora do RG. n°. 17.140.410/SSP/SP, titular do cargo de **ZELADOR**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de trinta dias com início em 01 a 30 de dezembro de 2016.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 01 de dezembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 1042/16 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de licença-prêmio requerida pela Funcionária Pública Municipal **CLEUSA PINHA GALVÃO**, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E:

1 – Conceder Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias à Funcionária Municipal **CLEUSA PINHA GALVÃO**, portadora do RG. n°. 20.351.854/SSP/SP, titular do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos dos artigos 140 e 143 e respectivos parágrafos, da Lei n° 163 de 15 de dezembro de 1975 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco) sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – A presente Licença-Prêmio tem vigência de sessenta dias com início em 12 de dezembro de 2016 e encerramento 10 de janeiro de 2017.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO,
aos 12 de dezembro de 2016.

MAURICIO HONORIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal